EMENDA MODIFICATIVA Nº 1

AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.195/2023.

Autor: Vereador Mário Hossokawa.

TEOR DA EMENDA:

O § 1.º do art. 13 do Projeto de Lei Complementar n. 2.195/2023 passa a apresentar a redação abaixo:

"Art. 13. (...)

§ 1.º A equipe deverá, obrigatoriamente, possuir um Coordenador Técnico com formação na área de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Geografia, comprovada sua habilitação junto ao Conselho de Classe e respectivo recolhimento de Registro de Responsabilidade Técnica ou Anotação de Responsabilidade Técnica."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de maio de 2023.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Vereador**, em 03/05/2023, às 15:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0295206** e o código CRC **62C057B3**.